

DESPACHO

Recebido hoje.

Tendo em vista o teor da certidão retro, torno sem efeito a intimação do evento 66, e determino a renovação da intimação da parte ré para que efetue o pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de penhora por meio do BacenJud.

Exp. necessários.

Juazeiro do Norte/CE, data registrada no sistema.

Giuacumuzaccara Leite Campos